



PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Bom Conselho/PE, 29 de Fevereiro de 2024

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista, o que me foi solicitado e em observância a legislação pertinente ao assunto, autorizo à abertura de processo licitatório na modalidade cabível, com objeto locação de 02 (dois) imóveis para suprir as necessidades da supracitada secretaria, conforme proposta de preços anexa.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO
Secretário de Administração e Gestão Pública



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20240311013805.pdf>
assinado por: idUser: 199



PROCESSO N° 008/2024
INEXIGIBILIDADE N° 003/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

OBJETIVO: Locação de 02 (dois) imóveis, para suprir as necessidades da supracitada secretaria.

Com base na autorização de abertura de processo licitatório feito pela Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública, datada de 29 de Fevereiro de 2024, procedeu-se à autuação do mesmo e deu-se início ao competente processo, verificando-se que o mesmo está dentro das normas de Inexigibilidade de que trata o artigo 74, V da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por isso caracteriza-se a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2024**, que tem por objetivo a locação de 04 (quatro) imóveis para suprir as necessidades da supracitada secretaria, de acordo com a lei 14.133/2021, artigo 74, V, prevê a inexigibilidade de licitação, quando aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Nada mais havendo a relatar.

Eis o Relatório,

Bom Conselho, 01 de Março de 2023.

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Prefeito





PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O Município de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Artigo 74, V da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**, para Locação de 02 (dois) imóveis para suprir as necessidades da supracitada secretaria, em favor de: ZENON NOGUEIRA ANGELINO VILELA, CLÁUDIA ROBERTA DE MIRANDA FERREIRA TENÓRIO.

Bom Conselho, 04 de Março de 2024.

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20240311013805.pdf>
assinado por: idUser: 199

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha dos imóveis dos proprietários:ZENON NOGUEIRA ANGELINO VILELA, CLÁUDIA ROBERTA DE MIRANDA FERREIRA TENÓRIO, deu-se quando da verificação do objeto e da fundamentação legal disposta no artigo 74 , V da Lei federal 8.133 de 01 de abril de 2001, uma vez que os proprietários dos imóveis, objeto da **Inexigibilidade nº 003/2024**, estão locando seus imóveis com valor de mercado, conforme se prova nos documentos anexos a este processo, além do disposto acima os proprietários dos imóveis demonstraram interesse em atender tudo o que lhe foi solicitado, inclusive no que diz respeito às condições de contratação impostas pelo Município, dando maior credibilidade e ratificando a decisão do prefeito o que viabiliza e justifica ainda mais sua contratação.

Bom Conselho, 04Marçode 2024.

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Prefeito





JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Com base na proposta apresentada, verificou-se que os preços cobrados pelos proprietários dos imóveis : ZENON NOGUEIRA ANGELINO VILELA, com valor mensal R\$ 1.000,00 (hum milreais); CLÁUDIA ROBERTA DE MIRANDA FERREIRA TENÓRIO, com valor mensal de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), estão dentro dos praticados no mercado, o que viabiliza mais ainda a locação dos imóveis.

Bom Conselho, 04 de Março de 2024.

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Prefeito





PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista a fundamentação disposta no Artigo 74, V DA Lei 14.133 de 01 de abril de 2001, e demais peças que acompanham o processo, **ADJUDICAR** em favor das pessoas físicas: ZENON NOGUEIRA ANGELINO VILELA, com valor mensal R\$ 1.000,00 (um mil reais); CLAÚDIA ROBERTA DE MIRANDA FERREIRA TENÓRIO, com valor mensal de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**.

Bom Conselho, 04 de Março de 2024.

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20240311013805.pdf>
assinado por: idUser: 199



PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo, baseado no exposto anexo a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**, em favor : ZENON NOGUEIRA ANGELINO VILELA, com valor mensal R\$ 1.000,00 (hum mil reais); CLÁUDIA ROBERTA DE MIRANDA FERREIRA TENÓRIO, com valor mensal de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), nos termos do Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. OBJETO: locação de 02 (dois) imóveis, para suprir as necessidades da supracitada secretaria.

Bom Conselho, 04 de Março de 2024.

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20240311013805.pdf>
assinado por: idUser: 199